

**SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E DAS CIDADES
CONSELHO ESTADUAL DAS CIDADES DE MATO GROSSO DO SUL**

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO O EXTRATO DA RESOLUÇÃO NORMATIVA QUE CONSTITUI A COMISSÃO PREPARATÓRIA DA 5ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DAS CIDADES DE MATO GROSSO DO SUL, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 8.310 DO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2012.

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 03, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2012.

Constitui a Comissão Preparatória da 5ª Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul.

O Conselho Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições estabelecidas no Art. 2º da Lei nº 2.940, de 16 de dezembro de 2004, e conforme o disposto na Resolução Normativa de nº 14 de 06 de junho de 2012 do Conselho das Cidades e Ministério das Cidades, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Preparatória da 5ª Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul, nos termos desta Resolução Normativa.

Art. 2º A Coordenação da Comissão Preparatória da 5ª Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul será exercida pelo Secretário de Estado de Habitação e das Cidades e Presidente do Conselho Estadual das Cidades.

Art. 3º Cabe à Comissão Preparatória da 5ª Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul:

I - definir o Regimento da 5ª Conferência Estadual estabelecendo a proporcionalidade da população e dos segmentos, de acordo com o Art. 17 da Resolução Normativa nº 14, conforme os seguintes critérios:

- a) eleição de delegados estaduais, entre os eleitos nas Conferências Municipais;
- b) realização das Conferências Municipais;
- c) indicação de representantes de entidades nacionais e estaduais, de acordo com a Comissão Preparatória Estadual.

II - criar um grupo de trabalho de mobilização que desenvolverá atividades de sensibilização e adesão dos municípios à 5ª Conferência;

III - definir a pauta da Conferência Estadual;

IV - validar as Conferências Municipais, mediante a criação de uma Comissão Estadual Recursal e de Validação;

V - sistematizar os Relatórios das Conferências Municipais, mediante a criação de um Grupo de Trabalho;

VI - incentivar a realização de seminários metropolitanos para estimular o debate e mobilizar a sociedade;

VII - apresentar relatórios ao Conselho Estadual das Cidades;

VIII - atuar juntamente com a Coordenação-Executiva na organização da 5ª Conferência Estadual das Cidades, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;

IX- enviar as informações à Coordenação Executiva da 5ª Conferência Nacional das Cidades;

X- produzir um relatório final, a ser encaminhado para o Governo do Estado, que promoverá sua publicação e divulgação.

Art. 4º A Comissão Preparatória da 5ª Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul será composta pelos representantes, titulares e suplentes:

I - Poder Público Estadual:

a) Titular: Carlos Eduardo Xavier Marun - Secretaria de Estado de Habitação e das Cidades (SEHAC);
Suplente: Eva Maria Silveira dos Santos - Secretaria de Estado de Habitação e das Cidades (SEHAC);

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE Nº 8.332 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012,
PÁGINAS 28 E 29.

S.A. – SANESUL
b) Titular: Fernando Inácio de Souza - Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Suplente: Zaida de Andrade Lopes Godoy - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia (SEMAC);

Sul (DETRAN);
c) Titular: Inês Pereira Esteves - Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (SEJUSP);
Suplente: Jurandi Borges da Silva- Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

–(SETAS);
d) Titular: Álvaro Cardoso de Ávila – Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social
Suplente: Maria Cecília Sales Teixeira - Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social –(SETAS);

e) Titular: Luiz Felipe Ribeiro Orro - Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul.
Suplente: Lauro Sergio Davi - Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul.

II - Poder Federal:

a) Titular: Paulo Cesar Neves de Matos- Caixa Econômica Federal (CEF);
Suplente: Idê Almeida Crispim - Caixa Econômica Federal (CEF);

b) Titular: Milena Rosa Di Giácomo Adri – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA/MS).

III - Poder Público Municipal:

a) Titular: Marta Lúcia da Silva Martinez- Prefeitura Municipal de Campo Grande;
Suplente: Vicente de Sousa Lichote – Câmara Municipal de Nova Andradina;

b) Titular: Rosângela Rodrigues dos Santos – Câmara Municipal de Sidrolândia;
Suplente: Aquino Pereira de Oliveira- Prefeitura Municipal de Figueirão.

IV - Movimentos Sociais e Populares:

Grosso do Sul (FAMEMS);
a) Titular: Francisco Alencar Antunes - Federação das Associações do Estado de Mato Grosso do Sul (FAMEMS);
Suplente: Edson Ageu Maidana Nunes - Federação das Associações do Estado de Mato Grosso do Sul (FAMEMS);

do Sul (FAMEMS);
b) Titular: Valdo Pereira de Souza - Federação das Associações do Estado de Mato Grosso do Sul (FAMEMS);
Suplente: Auro da Silva- Federação das Associações do Estado de Mato Grosso do Sul (FAMEMS);

Sul (FAMEMS);
c) Titular: Flavio Alves Moraes- Federação das Associações do Estado de Mato Grosso do Sul (FAMEMS);
Suplente: Murilo Donizete da Costa - Federação das Associações do Estado de Mato Grosso do Sul (FAMEMS);

d) Titular: Edymar Fernandes Cintra - Movimento Nacional de Luta pela Moradia (MNLN);
Suplente: Julia Gonzales - Movimento Nacional de Luta pela Moradia – (MNLN);

MNLN;
e) Titular: Abílio Cezar da Silva Borges - Movimento Nacional de Luta pela Moradia –
Suplente: Antônio Mendes da Silva- Movimento Nacional de Luta pela Moradia (MNLN);

f) Titular: José Baltazar Sanavria - Movimento Nacional de Luta pela Moradia (MNLN);
Suplente: Ester Cristaldo Paná Vieira - Movimento Nacional de Luta pela Moradia (MNLN).

V - Entidades Empresariais:

Estado de Mato Grosso do Sul – SINDUSCON/MS;
a) Titular: Walter Radich - Sindicato Intermunicipal das Indústrias da Construção do Estado de Mato Grosso do Sul – SINDUSCON/MS;
Suplente: Luiz Antonio Borges Guilherme – Federação das Associações Empresariais de Mato Grosso do Sul (FAEMS);

b) Titular: Valéria Garcia Gabas - Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis e dos Edifícios em Condomínios Residenciais e Comerciais do Estado de Mato Grosso do Sul (SECOVI/MS);

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE Nº 8.332 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012,
PÁGINAS 28 E 29.

Suplente: Geraldo Barbosa de Paiva - Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis e dos Edifícios em Condomínios Residenciais e Comerciais do Estado de Mato Grosso do Sul (SECOVI/MS).

VI - Entidades Sindicais de Trabalhadores:

a) Titular: Samaria Rosa de Souza - Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Mato Grosso do Sul (FETRICOM/MS)

Suplente: Eymard Cezar Araujo Ferreira - Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Mato Grosso do Sul (FETRICOM/MS).

b) Titular: David da Silva Gouveia- Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Mato Grosso do Sul (FETRICOM/MS).

VII - Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisas:

a) Titular: Alex Maymone da Silva - Universidade para o Desenvolvimento da do Estado e da Região e do Pantanal (Anhanguera/UNIDERP);

Suplente: Carlos Lucas Mali - Instituto de Arquitetos do Brasil – Departamento de Mato Grosso do Sul (IAB/MS).

b) Titular: Thiago Pereira Vieira – Instituto de Engenharia de Mato Grosso do Sul (IEMS);

Suplente: Fábio Fernando Martins de Oliveira - Centro Universitário da Grande Dourados (UNIGRAN);

VIII - Organização Não-Governamental - ONG:

a) Titular: Aroldo Abussafi Figueiró - Instituto de Desenvolvimento Tecnológico (INDETEC).

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 06 de novembro de 2012.

CARLOS EDUARDO XAVIER MARUN

Presidente do Conselho Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul
Secretário de Estado de Habitação e das Cidades